

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que, em atendimento a Comissão eleitoral do 7º pleito para diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal de ensino, o parágrafo único do item 9.3 e o item 14.4, do Edital de processo de qualificação e seleção simplificada interna para exercício das funções de diretor das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino do município de Joviânia publicado no Portal Oficial do Município de Joviânia em 02 de outubro de 2023, **foram alterados para:**

PARÁGRAFO ÚNICO – O resultado final do processo de qualificação, após a avaliação dos planos de Gestão e da avaliação e habilitação dos títulos apresentados, será homologado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo por meio de ato a ser publicado pela Secretária Municipal de Educação, sendo assim designado, mediante processo eleitoral que se dará conforme a lei 1167/2010, para o exercício da função gratificada de Diretor Escolar, os habilitados, em cada Instituição de Ensino.

14.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria pelo poder executivo e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

Anteriormente:

PARÁGRAFO ÚNICO – O resultado final do processo de qualificação, após a avaliação dos planos de Gestão e da avaliação e habilitação dos títulos apresentados, será homologado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo por meio de ato a ser publicado pela Secretária Municipal de Educação, sendo que a designação para o exercício da função gratificada de Diretor Escolar, será de livre escolha do Prefeito Municipal, entre os habilitados, em cada Instituição de Ensino.

14.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, e do prazo de validade do Processo Seletivo.

Outras informações:

- Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
- A presente errata entra em vigor na data de sua publicação.

Joviânia, 09 de outubro de 2023.


Rênis Eustáquio Gonçalves
Prefeito Municipal


Rozimeire Fernandes Toledo Rabelo
Secretária Mul. Ed. e Cultura

